

Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 – NIRE 35.300.547.616

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

Data, Hora, Local: Em 30.4.2025, às 9h, na sede social, Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinicius Panaro. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes Ltda. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovaram integralmente as contas da administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, registrando que, tendo em vista a Sociedade enquadrar-se no disposto no "caput" do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e de conformidade com o disposto no Inciso III do já mencionado Artigo, as referidas Demonstrações Contábeis não foram publicadas e serão levadas a registro juntamente com esta Ata; 2) considerando que a sociedade obteve no exercício social encerrado em 31.12.2024, lucro líquido no valor de R\$11.554.379,68 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), utilizá-lo na sua totalidade para absorver prejuízo acumulado; 3) reelegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, **Diretor Geral: Túlio Xavier de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 23.500.016-4 SSP/SP, CPF 220.506.758/36; **Diretores: Afonso Correa Taciro Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.265.836-6/SSP-SP, CPF 125.725.268/24; **Marcos Daniel Boli**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.169/68; **Daniel Luis Damasceno**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.047.481-7/SSP-SP, CPF 200.051.688/21; **Antonio Campanha Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.858.522-6/SSP-SP, CPF 167.477.158/45; e **Vinicius Panaro**, brasileiro, casado, bancário, RG 32.506.870-7/SSP-SP, CPF 321.279.048/26, todos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, os quais: a) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade; b) terão: i) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; ii) mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028; 4) fixaram o valor mensal individual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para remuneração dos diretores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos os presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP296875/O-4, senhor Gustavo Mendes Bonini, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinicius Panaro. Administrador: Vinicius Panaro. Acionistas: Aranaú Holdings S.A., representada por seu diretor Cassiano Ricardo Scarpelli e Bradesco Holding de Investimentos S.A., representada por seu diretor Vinicius Panaro. Auditor: Gustavo Mendes Bonini. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Vinicius Panaro. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUJCESP - Certifico o registro sob o número 266.607/25-1, em 1.8.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bradesco Holding de Investimentos S.A.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.300.576.659

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.6.2025

Data, Hora, Local: Em 30.6.2025, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovado o aumento do capital social no valor de R\$852.888.390,71 (oitocentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos), elevando-o de R\$9.924.644.490,39 (nove bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos) para R\$10.777.532.881,10 (dez bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), proposto pela Diretoria na reunião daquele Órgão de 27.6.2025, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em seguida, disse o Presidente que: serão emitidas 721.552.853 (setecentos e vinte e um milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$1.18201790 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil por ação da Sociedade apurado em 31.5.2025; a redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo processo do aumento do capital. Na sequência dos trabalhos: 1) o acionista Banco Bradesco S.A., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscREVENDO as 721.552.853 (setecentos e vinte e um milhões, quinhentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando, no ato, em moeda corrente nacional; 2) considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, a redação do Artigo 6º do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$10.777.532.881,10 (dez bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos), dividido em 12.076.360.653 (doze bilhões, setenta e seis milhões, trezentas e sessenta mil, seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente da Mesa: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio Campanha Junior - **Secretário. Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUJCESP - Certifico o registro sob o número 267.429/25-3, em 4.8.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Bradesco Holding de Investimentos S.A.

CNPJ nº 50.991.421/0001-08 – NIRE 35.300.576.659

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.7.2025

Data, Hora, Local: Em 11.7.2025, às 10h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Aprovaram o aumento do capital social no valor de R\$214.770.569,96 (duzentos e quatorze milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), elevando-o de R\$10.777.532.881,10 (dez bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos) para R\$10.992.303.451,06 (dez bilhões, novecentos e noventa e dois milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e duas mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, e seis centavos), proposto pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (11.7.2024), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em seguida, disse o senhor Presidente que: serão emitidas 12.256.617.491 (doze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dezessete mil, quatrocentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$1,19146975 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil por ação da Sociedade apurado em 30.6.2025; a redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo processo do aumento do capital. Na sequência dos trabalhos: 1) o acionista Banco Bradesco S.A., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscREVENDO as 12.256.617.491 (doze bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dezessete mil, quatrocentos e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando, mediante a conferência de investimento de sua propriedade, representado por 205.838.812 (duzentos e cinco milhões, oitocentas e trinta e oito mil, oitocentas e doze) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, representativas de 64,08% do Capital Social a ser a seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R\$10.992.303.451,06 (dez bilhões, novecentos e noventa e dois milhões, trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos), dividido em 24.332.978.144 (vinte e quatro bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, novecentas e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para a deliberação tomada o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente da Mesa: Cassiano Ricardo Scarpelli; Secretário: Antonio Campanha Junior; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus diretores Cassiano Ricardo Scarpelli e Antonio Campanha Junior. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Cassiano Ricardo Scarpelli - **Presidente da Mesa. Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUJCESP - Certifico o registro sob o número 267.430/25-5, em 4.8.2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

LJN PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.393.481 - CNPJ/MF nº 13.608.705/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2025

1. Data, hora e local: 25.07.2025, às 8h, na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP. **2. Presença e Convocação:** Presente as acionistas da LJN Participações S.A. ("Companhia"), representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **3. Publicações:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2025 e o Relatório da Administração foram publicados no jornal "O Dia SP", nas edições de 19.07.2025 (página 8) com divulgação simultânea na versão digital (página 7). **4. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto. Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Votos a serem proferidos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A.; (II) Aumento do capital social e alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) Contas dos Administradores; Relatório Anual; Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2025. **Voto:** Aprovação sem ressalvas ou restrições. **2.** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2025. **Voto:** Aprovação da destinação do lucro líquido da São Martinho S.A. do exercício encerrado em 31.3.2025 no valor de R\$ 556.730.991,38, conforme Anexo II (Destinação do Lucro Líquido do Exercício) e Anexo III (Orçamento de Capital) da Proposta da Administração da São Martinho S.A. ("Proposta da Administração"). **3.** Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal. **Voto:** (a) Aprovação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 68.669.351,21, conforme Proposta da Administração; e (b) Aprovação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em até R\$ R\$ 496.380,24, conforme Proposta da Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária da São Martinho S.A.:** 1. Mudança do CEP da sede, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de 14850-000 para 14853-899, para refletir mudança dos Correios. **Voto:** Aprovação da mudança do CEP da sede, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social. **2.** Aumento do capital social em R\$ 373.916.599,86 sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 30.9.2024, totalizando R\$ 192.411, para R\$ 4.819.108.798,27. **Voto:** Aprovação do aumento do capital social da São Martinho S.A., com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, conforme Anexo IV da Proposta da Administração. Ficam os diretores da Companhia devidamente autorizados a comparecer e votar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A. ou outorgar procuração, nos termos da presente ata. **Suspensão dos trabalhos:** Tendo em vista a impossibilidade de votação das próximas deliberações antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da São Martinho S.A., foi determinada a suspensão da presente assembleia de modo a permitir a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e da São Martinho S.A., ficando os acionistas desde já convocados para a retomada dos trabalhos nesta mesma data às 15h. **Retomada dos trabalhos:** às 15h do dia 25.07.2025, foram reiniciados os trabalhos, com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Após discussão, as acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:** (II) As acionistas aprovaram o aumento do capital social, passando de R\$ 2.461.451.420,17, para R\$ 2.677.944.947,13, sem a emissão de novas ações, nos termos do Artigo 169, §1º da Lei 6.404/76, mediante capitalização da Reserva de Lucros no valor de R\$ 216.493.526,96. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º) O capital social da Companhia subscrito e integralizado é de R\$ 2.677.944.947,13, dividido em 391.604.087 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, as quais se encontram subdivididas em 3 classes de ações, sendo 161.387.814 ações ordinárias Classe A ("Ações Classe A"), 161.387.814 ações ordinárias Classe B ("Ações Ordinárias Classe B") e 68.828.459 ações ordinárias Classe C ("Ações Classe C")." **§1º** As Ações Classe A, Ações Classe B e Ações Classe C terão direito de voto em separado para o preenchimento de cargos de administração da Companhia, conforme previsto neste Estatuto Social. **§2º** As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§3º** Cada ação ordinária de cada Classe confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral". **Em Assembleia Geral Ordinária da Companhia:** (I) Aprovar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2025. (II) O lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2025 no valor R\$ 303.520.784,31 terá a seguinte destinação: (a) R\$ 15.176.039,22 serão destinados para conta de Reserva Legal; (b) O saldo de R\$ 288.344.745,09, acrescido de R\$ 3.718.456,27, provenientes da realização da reserva de reavaliação, totaliza R\$ 292.063.201,36, dos quais terá a seguinte destinação: (b1) R\$ 155.125.272,99 a título de juros sobre capital próprio ("JCP") pagos em 2024, que deduzidos R\$ 23.268.790,95 correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos JCP, totalizou R\$ 131.856.482,04 de JCP líquido; (b2) R\$ 136.937.928,37 será destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros. **7. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **8. Encerramento:** Nada mais havendo, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a ata, que foi lida, aprovada e assinada. Mesa: Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto. Secretário: João Guilherme Sabino Ometto. Acionistas: Luiz Ometto Participações S/A (p. Luiz Antonio Cera Ometto), João Ometto Participações S/A (p. João Guilherme Sabino Ometto) e Nelson Ometto Participações Ltda. (p. Nelson Marques Ferreira Ometto). Confere com o original lavrado em livro próprio. Pradópolis, 25.07.2025. **Jucesp** nº 268.576/25-7 em sessão de 06.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Serra Pará Participações S.A. - CNPJ/MF Nº 22.902.631/0001-39

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanço patrimonial					Demonstração dos resultados					Demonstração das mutações do patrimônio líquido							
Ativo	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado		Capital Social	Reserva Legal		Reservas de Lucros		Total	Lucros Acumulados	Total
	2024	2023	2024	2023		2024	2023	2024	2023		2024	2023	2024	2023			
Circulante	5.348	4.868	66.479	121.398													
Caixa e equivalentes de caixa	2.2	1.176	181	44.312	2.1 (a)			81.259	81.238	263.044	4.240	36.954	41.194				304.238
Contas a receber	2.2	4.176	181	66.970	2.1 (b)			2.733	2.733								19.124
Dividendos a receber - Partes relacionadas	5.1	3.867	4.549	-	2.1 (c)			(45.264)	(41.606)								-
Contas a receber - Partes relacionadas	5.1	-	-	913				-	-		956	-	956				(956)
Outros ativos		305	138	3.744				2.1 (d)	(2.838)								(4.543)
Não circulante	247.748	318.502	394.523	402.388													
Títulos e valores mobiliários	2.2, 3	-	-	19.603													
Outros ativos	2.3	247.748	318.502	262													
Investimentos	2.3, 1	-	-	371.095													
Imobilizado	2.3, 1	-	-	3.563													
Intangível	2.3, 2	-	-	-													
Total do ativo	253.096	323.370	461.002	523.586													
Passivo	2024	2023	2024	2023													
Circulante	4.300	4.551	212.806	204.767													
Fornecedores	2.2, 5	4.300	4.551	11.462													
Empréstimos e financiamentos	2.2, 6	-	-	18.171													
Obrigações fiscais e trabalhistas		184	-	1.243													
Penalidades contratuais	2.2, 8	-	-	22.583													
Provisões fiscais		-	-	-													
Outros de arrendamentos	2.2, 7	-	-	13.531													
Outras provisões pela desmobilização de ativos		-	-	989													
Total passivo	4.900	4.551	212.806	204.767													
Patrimônio líquido	248.196	318.819	248.196	318.819													
Capital social		230.264	263.044	230.264													
Reserva de lucro		17.932	55.775	17.932													
Total do passivo e patrimônio líquido	253.096	323.370	461.002	523.586													
Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31/12/2024																	
1. Contexto e mudanças significativas: Esta seção provê informações gerais sobre a Companhia e descreve a base de preparação das demonstrações financeiras.																	
1.1 Informações gerais: A Serra Pará Participações S.A. (Companhia), sociedade por ações constituída em 15/08/2015, tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Bandeira Paulista, nº 275 - 1º andar, CEP 04532-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto a participação direta ou indireta em sociedades organizadas sob qualquer natureza jurídica. As controladas têm por objeto a estruturação, o desenvolvimento, a implantação, a geração e a exploração de empreendimento de energia elétrica por fonte eólica desenvolvidos nos parques eólicos denominados Vila Pará I, Vila Pará II, Vila Pará III e Vila Amazonas V. As controladas entraram em operação a partir do quarto trimestre de 2016 e suas necessidades de caixa são cobertas por intermédio do empréstimo firmado junto ao BNDES e das receitas advindas de suas operações. As participações societárias diretas e indiretas são as seguintes:																	
Controlada direta - % Participação																	
Serra Pará Participações S.A. 100,00%																	
Controladas indiretas (controladas diretas da controlada Serra Pará Participações S.A.) - % Participação																	
Usina de Energia Eólica Vilas Amazonas V SPE S.A. 100,00%																	
Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A. 100,00%																	
Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A. 100,00%																	
Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A. 100,00%																	
Autorização da Usina de Energia Eólica Vilas Amazonas V SPE S.A. ("Parque Eólico Amazonas V"): A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nº 432 de 21/08/2014 autorizou o Parque Eólico Amazonas V a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vilas Amazonas V. A autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, sendo o início em 21/08/2014 e o término em 21/08/2049, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido do Parque Eólico Amazonas V. A energia elétrica produzida pelo Parque Eólico Amazonas V destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. Em 19/07/2016 o Parque Eólico Amazonas V teve alteração de características técnicas aprovadas através do Despacho Aneel nº 1.915, alterando de 10 para 8 unidades geradoras, alterando a potência instalada total de 30.000 kW para 24.000 kW, assim como alterou as características técnicas do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito. Autorização da Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A. ("Parque Eólico Vila Pará I"): A Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 445 de 28/08/2014 autorizou o Parque Vila Pará I a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vila Pará I. A autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, sendo o início em 29/08/2014 e o término em 29/08/2049, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido do Parque Eólico Vila Pará I. A energia elétrica produzida pelo Parque Eólico Vila Pará I destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. Em 19/07/2016 o Parque Eólico Vila Pará I teve alteração de características técnicas aprovadas através do Despacho Aneel nº 1.912, alterando de 10 para 9 unidades geradoras, alterando a potência instalada total de 30.000 kW para 24.000 kW, assim como alterou as características técnicas do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito. Autorização da Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A. ("Parque Eólico Vila Pará II"): A Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 439 de 25/08/2014 autorizou Parque Eólico Vila Pará II a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vila Pará II. A autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, sendo o início em 25/08/2014 e o término em 25/08/2049, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido do Parque Eólico Vila Pará II. A energia elétrica produzida pelo Parque Eólico Vila Pará II destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. Autorização da Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A. ("Parque Eólico Vila Pará III"): A Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 459 de 28/08/2014 autorizou o Parque Eólico Vila Pará III a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Vila Pará III. A autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, sendo o início em 28/08/2014 e o término em 28/08/2049, podendo ser prorrogada a critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e a pedido do Parque Eólico Vila Pará III. A energia elétrica produzida pelo Parque Eólico Vila Pará III destina-se à comercialização na modalidade de produção independente de energia elétrica, em conformidade com as condições estabelecidas nos artigos 12, 15 e 16 da Lei nº 9.074/95, regulamentada pelo Decreto nº 2.003/96. Aprovação das demonstrações financeiras: A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28/05/2025. 2. Base de preparação contábil: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Desta forma, foram elaboradas contábilmente todas as informações relevantes da Companhia que correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão, de acordo com o CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. 1.3 Moeda funcional e moeda de apresentação: Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais e a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. 2. Principais informações financeiras: Esta seção provê informações detalhadas sobre linhas das demonstrações financeiras. 2.1 Resultado do exercício. 2.1.1 Receita operacional. 2.1.1(a) Receita operacional com fornecimento de energia, líquida																	
Consolidado																	
Vila Amazonas V																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 19.910 19.050																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 3.555 3.388																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Parte relacionada 512 262																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 114 65																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 8 14																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 442 44																	
Ressarcimento 1.366 145																	
Total Receita Bruta 25.907 22.822																	
Vila Pará I																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 22.119 21.164																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 2.726 2.599																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 92 55																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 7 13																	
Receita Bruta de fornecimento - Parte relacionada 549 294																	
Certificado de Energia Renovável - IREC 596 38																	
Ressarcimento 754 184																	
Total Receita Bruta 26.853 24.163																	
Vila Pará II																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 20.134 19.263																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 1.880 1.792																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Partes relacionadas 1.440 265																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 63 25																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 9 16																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 470 33																	
Ressarcimento 335 154																	
Total Receita Bruta 24.331 21.394																	
Vila Pará III																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 19.912 19.050																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 1.702 1.623																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Partes relacionadas 1.216 262																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 145 39																	
Receita bruta de fornecimento - Geração própria 7 13																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 426 34																	
Ressarcimento 275 -																	
Total Receita Bruta 23.683 21.021																	
Vila Amazonas V																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 19.910 19.050																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 3.555 3.388																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Partes relacionadas 512 262																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 114 65																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 8 14																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 442 44																	
Ressarcimento 1.366 145																	
Total Receita Bruta 25.907 22.822																	
Vila Pará I																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 22.119 21.164																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 2.726 2.599																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 92 55																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 7 13																	
Receita Bruta de fornecimento - Parte relacionada 549 294																	
Certificado de Energia Renovável - IREC 596 38																	
Ressarcimento 754 184																	
Total Receita Bruta 26.853 24.163																	
Vila Pará II																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 20.134 19.263																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 1.880 1.792																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Partes relacionadas 1.440 265																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 63 25																	
Receita Bruta de fornecimento - Geração própria 9 16																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 470 33																	
Ressarcimento 335 154																	
Total Receita Bruta 24.331 21.394																	
Vila Pará III																	
Receita bruta de fornecimento - CCEAR 19.912 19.050																	
Receita bruta de fornecimento - ACL 1.702 1.623																	
Receita bruta de fornecimento - ACL - Partes relacionadas 1.216 262																	
Receita bruta de fornecimento - CCEE 145 39																	
Receita bruta de fornecimento - Geração própria 7 13																	
Certificado de Energia Renovável (IREC) 426 34																	
Ressarcimento 275 -																	
Total Receita Bruta 23.683 21.021																	
2.2.2 Empréstimos e financiamentos. 2.2.2(a) Composição de saldo																	
Encargos financeiros incidentes. Moeda. Prazo do contrato. 2024 2023																	
Vila Amazonas V																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 35.084 38.566																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 41.986 46.065																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 36.565 40.182																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 36.639 40.274																	
Total 18.171 17.968																	
Vila Pará I																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 132.103 147.119																	
Vila Pará II																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 35.084 38.566																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 41.986 46.065																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 36.565 40.182																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 36.639 40.274																	
Total 18.171 17.968																	
Vila Pará III																	
BNDES TJLP + 2,45% a.a. Real 09/01/2017 - 15/06/2033 132.103 147.119																	
Total não circulante																	

Serra Pará Participações S.A. – CNPJ/MP Nº 22.872.208/0001-33

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de juros: O risco de taxa de juros da Companhia decorre, principalmente, de empréstimos e financiamentos de longo prazo. O financiamento adquirido junto ao BNDES possui taxas variáveis e expõe a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos adquiridos junto as empresas do grupo possuem taxas fixas. **3.5 Risco de crédito:** O risco de inadimplência impacta as receitas de maneiras uniformes, tanto a energia repassada para a CCEE ou Terceiros, de acordo com os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"). Os contratos regulados da Companhia são vendidos diretamente aos Distribuidores que participaram no Leilão de compra de energia. Existe a possibilidade de inadimplência por parte destes distribuidores, e para mitigar esse risco, estas apresentam um contrato de garantia financeira. **3.6 Risco de liquidez:** O gerenciamento do fluxo de caixa é realizado de forma centralizada pela controladora, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio. Eventual excesso de caixa disponível pela Companhia é investido em contas-correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. Atabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia, por faixas de vencimento, correspondentes ao exercício remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os saldos contábeis em 31/12/2024 e 2023, conforme apresentado abaixo:

	Consolidado					Total
	Menos de um ano	Entre 1 e 12 meses	Entre 13 e 24 meses	Entre 25 e 36 meses	Acima de 36 meses	
Em 31/12/2024						
Fornecedores	3	-	-	-	-	3
Dividendos - Partes relacionadas	3.867	-	-	-	-	3.867
Em 31/12/2023						
Fornecedores	5	-	-	-	-	5
Dividendos - Partes relacionadas	4.549	-	-	-	-	4.549

5.1.1 Saldos e transações

	Controladora					Total
	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	Passivo dividendos	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	
Em 31/12/2024						
Usina de Energia Eólica Vila Amazonas V SPE S.A.	858	-	-	1.274	-	1.274
Usina de Energia Eólica Vila Pará I SPE S.A.	899	-	-	824	-	824
Usina de Energia Eólica Vila Pará II SPE S.A.	796	-	-	1.281	-	1.281
Usina de Energia Eólica Vila Pará III SPE S.A.	1.041	-	-	1.042	-	1.042
Em 31/12/2023						
Serra Pará I Participações S.A.	-	-	3.867	-	-	3.867
Total	3.594	-	3.867	4.421	-	4.549

	Controladora					Total
	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	Passivo dividendos	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	
Em 31/12/2024						
Serra Pará I Participações S.A.	-	-	3.867	-	-	3.867
Voltalia do Brasil Comerc Energia Ltda	913	57	-	3.717	(1.177)	(38)
Voltalia Serviços do Brasil Ltda	-	54	-	-	-	(628)
Voltalia Energia do Brasil Ltda	-	274	-	-	-	(2.277)
Total	913	385	3.867	3.717	(1.177)	(2.943)

	Controladora					Total
	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	Passivo dividendos	Ativo Dividendos	Passivo contas a pagar	
Em 31/12/2023						
Serra Pará I Participações S.A.	-	-	4.549	-	-	4.549
Voltalia do Brasil Comerc Energia Ltda	145	74	-	1.083	(801)	(259)
Voltalia Serviços do Brasil Ltda	-	44	-	-	-	(589)
Voltalia Energia do Brasil Ltda	-	65	-	-	-	(1.917)
Total	145	183	4.549	1.083	(801)	(2.765)

5.2 Seguros: Os seguros contratados seguem a política da Companhia no que tange à cobertura de ativos próprios de acordo com a análise de risco e o aspecto econômico-financeiro. As principais coberturas de seguros da Companhia estão associadas a riscos em construções, instalação e montagem das torres eólicas.

Ramo	Empresa	Seguros Vigentes para o Complexo de SPA	
		Vigência/Seguradora	Importância Seguradora
Riscos Operacionais	Amazonas V	Garantia	
		13/12/2023 a 13/12/2024 - SWISS RE	172.225
		14/12/2024 a 14/12/2025 - SWISS RE	173.052
		13/12/2023 a 13/12/2024 - SWISS RE	190.279
		14/12/2024 a 14/12/2025 - SWISS RE	191.337
		13/12/2023 a 13/12/2024 - SWISS RE	170.836
	Vila Pará I	14/12/2024 a 14/12/2025 - SWISS RE	172.217
		13/12/2023 a 13/12/2024 - SWISS RE	170.303
		14/12/2024 a 14/12/2025 - SWISS RE	171.506
		28/11/2022 a 28/11/2024 - AXA Seguros	726
Responsabilidade Civil	Vila Pará I	29/11/2023 a 29/11/2026 - Tokio Marine Seguradora	657
		28/11/2022 a 28/11/2024 - AXA Seguros	763
	Vila Pará II	29/11/2023 a 29/11/2026 - Tokio Marine Seguradora	729
		28/11/2022 a 28/11/2024 - AXA Seguros	675
	Vila Pará III	29/11/2023 a 29/11/2026 - Tokio Marine Seguradora	720
		28/11/2022 a 28/11/2024 - AXA Seguros	659
Vila Pará III	28/11/2022 a 28/11/2024 - AXA Seguros	708	

6. Principais práticas contábeis adotadas. 6.1 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. **6.2 Imobilizado:** O ativo imobilizado está demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciação. São registrados como parte dos custos dos honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da Companhia. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para ter-

nos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e os efeitos de quaisquer mudanças nas estimativas são contabilizados prospectivamente. A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear durante a vida útil, que é estimada como segue: • Benfiteiras em imóveis de terceiros - 5-15 anos; • Máquinas - 10 anos; • Veículos - 5 anos; • Móveis, utensílios e equipamentos - 10 anos. • Equipamentos de processamento de dados - 5 anos; • Instalações - 10 anos; • Turbinas Eólicas - 32 anos. O valor de um ativo é reduzido imediatamente para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas)", na demonstração do resultado do exercício. **Descontos:** As provisões dos custos de desmobilização de ativos são efetuadas com base no valor presente dos custos futuros estimados para desmontelamento utilizando a premissa da taxa de desconto. São reconhecidas em contrapartida ao ativo correspondente e acrescidas pela atualização financeira alocada no resultado financeiro no momento do seu reconhecimento. **6.3 Intangível. 6.3.1 Ativos intangíveis separadamente adquiridos:** Os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e **impairment**. A amortização é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos direitos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Os **softwares** corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados, amortizados durante sua vida útil estimada. Os gastos associados à manutenção de **softwares** são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. A amortização dos ativos intangíveis é calculada com base no método linear durante a vida útil e o tempo de contrato de 25 anos. **6.3.2 Ativos Intangíveis Internamente gerados:** Os gastos com pesquisa são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. O ativo intangível gerado internamente resultante dos gastos com a fase de desenvolvimento dos projetos internos é reconhecido se, e somente se, as seguintes condições são atendidas: • Viabilidade técnica de completar o ativo intangível para que ele seja disponibilizado para uso ou venda; • Intenção e capacidade de concluir o ativo intangível e usá-lo ou vendê-lo; • Alta probabilidade de gerar benefícios econômicos futuros; • Disponibilidade de recursos técnicos e financeiros adequados para completar o desenvolvimento do ativo intangível e para usá-lo ou vendê-lo; e • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento. O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde que o ativo intangível seja reconhecido no resultado quando o ativo é baixado. **6.4 Redução ao valor recuperável ("impairment"). 6.4.1 Ativos financeiros (incluindo recebíveis):** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de

que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Companhia sobre condições de que a Companhia não aceitaria em outras transações ou indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. **6.4.2 Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são analisados a cada exercício de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Em 31/12/2024, não havia evidência que indicasse que o valor contábil líquido excedesse o valor recuperável. **6.5 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. **6.6 Provisões:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativas à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando há riscos prováveis de perda nas ações judiciais e processos administrativos junto a tribunais e órgãos governamentais que envolvam questões tributárias, trabalhistas, cíveis ou outros assuntos em que a Companhia figure como parte passiva. **6.7 Tributação. 6.7.1 Tributos sobre a receita operacional:** As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Contribuição para o programa de integração social ("PIS") - alíquota de 0,65%; • Contribuição para o financiamento da seguridade social ("COFINS"), alíquota de 3%; e • Imposto sobre serviços ("ISS"), alíquota de 5%. Esses encargos são apresentados como deduções de receita bruta na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS e da COFINS são apresentados dedutivamente das despesas e receitas operacionais na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado do exercício. **6.7.2 Tributos sobre o lucro. Impostos correntes:** O imposto de renda e a contribuição social são calculados de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no exercício no momento de acordo com as bases legais tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime do Lucro Presumido. De acordo com essa sistemática, o imposto de renda e a contribuição social são calculados a razão de 8% e 12% da receita bruta, respectivamente. Para receita de serviços e receitas financeiras, as bases de cálculo são 32% e 100%, respectivamente. O imposto de renda é calculado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no exercício de 12 meses, enquanto a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social são calculados sobre o lucro tributável líquido de deduções e abatimentos. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativos e passivos) são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. A recuperação do imposto de renda diferido é reconhecida quando há evidência objetiva de que quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas al

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/BEDD-C228-C422-2ED2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEDD-C228-C422-2ED2



Hash do Documento

4B9D23A9296CADB7ECF61F63EE878AA2877E957BF9051BE119B748C876EC9E25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 12/08/2025 00:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

